



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 8 Nº 1.222

VICENTINA-MS, QUINTA-FEIRA 22 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA 1 de 8

PREFEITO MUNICIPAL

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**

Vice-Prefeito

**JURACI RODRIGUES DE CARVALHO**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**REGINALDO REIS FERNANDES**

Secretaria Municipal de Saúde

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretaria Municipal de Junta Militar

**ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST**

Secretaria Municipal de Finanças

**CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**ELAINE APARECIDA MENDES**

Secretaria Municipal de Educação

**JOÃO GOMES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

**LUCIANO LIMA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

**MARCOS ANTONIO BARBOSA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA**

Chefe de Gabinete

**ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA**

## SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
DECRETO.....	02
LICITAÇÃO.....	03
PORTARIA.....	04

## TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

## E-mails

**pmvicentina@vicentina.ms.gov.br**  
**sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)  
**smas@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Assistência Social)  
**sma@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)  
**smturismo@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Turismo)  
**financas@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Finanças)  
**sme@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Educação)  
**sms@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Saúde)  
**smesporte@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Esporte)  
**comunicacao@vicentina.ms.gov.br**  
**tributos@vicentina.ms.gov.br**  
**contabilidade@vicentina.ms.gov.br**  
**controladoria@vicentina.ms.gov.br**  
**gabinete@vicentina.ms.gov.br**  
**licitacao@vicentina.ms.gov.br**  
**pmengenharia@vicentina.ms.gov.br**  
**procuradoria@vicentina.ms.gov.br**  
**rh@vicentina.ms.gov.br**  
**vicentina@vicentina.ms.gov.br**

**DECRETO****DECRETO Nº 38, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal Intersetorial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), Município de Vicentina/MS

O **Prefeito do Município de Vicentina/MS, MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, em conformidade com os Art.(s) 1º e 3º do DECRETO Nº 37, DE 20 DE AGOSTO DE 2024 que determina a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) 2024-2034 instituindo a Comissão Municipal encarregada de coordenar a elaboração do PMPI,

**Decreta:**

**Art.1º** -Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal Intersetorial de Vicentina/MS, com os objetivos de articular a discussão com a sociedade civil e organizações governamentais, a fim de que a elaboração seja feita com a participação dos diferentes setores governamentais e não governamentais, propiciar a participação e interação entre os diversos segmentos da sociedade e o Poder Público, promover seminários, encontros e reuniões para discussão de dados e apresentação de propostas para o Plano, estabelecer o prazo para conclusão dos trabalhos, além de implementar, monitorar e avaliar o PMPI, sob a coordenação da servidora Mônica Guimarães Araújo Silva, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a composição abaixo:

<b>Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b> Titular: Luana Benites Yasunaka Suplente: Valéria Rodrigues Sato Bonifácio
<b>Conselho Tutelar</b> Titular: Jair Figueiredo Junior Suplente: Jonas dos Santos
<b>Conselho Municipal de Saúde</b> Titular: Reginalda Bastos da Silva Suplente: Robson Henrique de Oliveira
<b>Conselho Municipal de Assistência Social</b> Titular: Rosilene Alves Mendes Silva Suplente: Andressa Salvino de Matos
<b>Câmara Municipal de Vicentina</b> Titular: Danielly Camargo Alexandre Suplente: Luiz Henrique Mendonça Agostinho
<b>Secretaria Municipal de Educação</b> Titular: Elisangela Camargo Nantes Alves Suplente: Ana Cristina Tardim da Silva Félix
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b> Titular: Olga Aparecida Kolomar Ferreira Suplente: Miuquia Ferreira Pedrozo
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b> Titular: Mônica Guimarães Araújo Silva Suplente: Mireli Costa Rosa
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b> Titular: Reginaldo Reis Fernandes Suplente: Michel Pereira dos Santos
<b>Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo</b> Titular: Mariah da Conceição Pereira Suplente: Ernandes Lopes da Silva

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vicentina/MS, 20 de Agosto 2024.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
**Prefeito Municipal**

**LICITAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica AUTORIZADA a contratação do objeto: Contratação de empresa especializada em instalação, configuração, treinamento, suporte e locação de software de telefonia baseados na tecnologia de voz sobre IP, comodato de aparelhos IP e demais equipamentos, para uso de todas as secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., a favor da empresa TELE FIBRAS INTERNET BANDA LARGA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.709.036/0001-20, com sede na Rua Melvin Jones, nº 1226, bairro Centro, CEP 79.700-000, Município de Fátima do Sul/MS, sob o valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), por ser dela o menor preço ofertado, bem como a lavratura do respectivo Contrato.

Vicentina, MS, 21 de agosto de 2024.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
**Prefeito(a) Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 075/2024**

**CONTRATO:** CONTRATO Nº 075/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS.

**DISPENSA:** 034/2024

**CONTRATADA:** TELE FIBRAS INTERNET BANDA LARGA LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em instalação, configuração, treinamento, suporte e locação de software de telefonia baseados na tecnologia de voz sobre IP, comodato de aparelhos IP e demais equipamentos, para uso de todas as secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**VALOR:** R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

**PRAZO:** 04 (quatro) meses.

Vicentina, MS, 22 de agosto de 2024.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
**Prefeito Municipal**

**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica AUTORIZADA a contratação do objeto: aquisição de materiais de UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a favor da empresa FERREIRA E SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.772.553/0001-23, com sede na Avenida Deodato Leonardo da Silva, nº 761, bairro Centro, CEP 79.790-000, Município de Deodópolis/MS, sob o valor de R\$ 40.829,84 (quarenta mil e oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), por ser dela o menor preço ofertado, bem como a lavratura do respectivo Contrato.

Vicentina, MS, 21 de agosto de 2024.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
**Prefeito(a) Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 073/2024****CONTRATO:** CONTRATO Nº 073/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS.**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 19/08/2024**CONTRATADA:** FERREIRA E SANTANA LTDA.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em instalação, configuração, treinamento, suporte e locação de software de telefonia baseados na tecnologia de voz sobre IP, comodato de aparelhos IP e demais equipamentos, para uso de todas as secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**VALOR:** R\$ 40.829,84 (quarenta mil e oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).**PRAZO:** 4 (quatro) meses.

Vicentina, MS, 22 de agosto de 2024.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
**Prefeito Municipal****PORTARIA****PORTARIA Nº 227/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

*“Conceder Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 180 (Cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante Sr.<sup>a</sup> MARIANE PEREIRA CAVALCANTE CARMO, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art.2º** - Será concedida licença a própria gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da respectiva remuneração, em conformidade, com alteração do Art. nº 198, passa a vigorar com a seguinte Lei Municipal 339/2010 de 25/11/2010.

**Art.3º** - A servidora supracitada está de Licença Maternidade da data de 15.03.2024, devendo retornar a sua atividade normal no dia 11/09/2024.

**Art.4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 228/2024 DE 24 DE AGOSTO DE 2024**

*“Conceder férias regulamentares e convertendo 30 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. I** concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal ADRIANO BONFIM DE SOUZA ocupante do Cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 15.05.2023 a 14.05.2024 que será gozada a partir de 01/08/2024, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 31/08/2024.

Art. II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 30 (trinta) dias de férias referente, ao período de 01.08.2024 a 31.08.2024, do servidor público municipal em abono pecuniário.

**Art. III** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrária.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 229/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

*“Conceder férias regulamentares e convertendo 15 dias em abono pecuniário, do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo I** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, HUGO RAIMUNDO DE LIMA, matrícula funcional nº 7864, ocupante do Cargo de provimento efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 12 de abril de 2024 a 11 de abril de 2024, que será gozada a partir de 26 de agosto de 2024, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 25 de setembro de 2024.

**Artigo II** Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 20 (vinte) dias de férias referente, ao período de 26/08/2024 a 09/09/2024, do servidor público municipal, em abono pecuniário.

**Artigo III** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,** aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 222/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024**

*“Conceder Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 180 (Cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante Sr.<sup>a</sup> RENATA ROSA AIALA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** - Será concedida licença a própria gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da respectiva remuneração, em conformidade, com alteração do Art. nº 198, passa a vigorar com a seguinte Lei Municipal 339/2010 de 25/11/2010.

**Art.3º** - A servidora supracitada está de Licença Maternidade da data de 16.07.2024, devendo retornar a sua atividade normal no dia 11/01/2025.

**Art.4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 223/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.**

*Dispõe sobre a designação de função à servidora municipal que menciona e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar servidora pública municipal, KELLY CRISTINA COSTA VIEIRA DIAS, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração da Prefeitura Municipal de Vicentina, para exercer função do Cargo em Comissão de Assessor de Execução de Convênio e Prestação de Contas, conforme vaga prevista no anexo I da tabela II da presente data.

**Art.2º** - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,** ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 224/2024 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

*Exonerar servidor público municipal que menciona e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido servidora pública municipal, LUCINÉIA JOSÉ DA SILVA, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos da Prefeitura Municipal de Vicentina, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

**Art.2º** - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS**, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 225/2024 DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

*“Conceder férias regulamentares de 30 dias e convertendo em abono pecuniário, do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo I** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, REGINALDO ALVES MACHADO, matrícula funcional nº 7753, ocupante do Cargo de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024, que será gozada a partir de 01 de agosto de 2024, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 31 de agosto de 2024.

**Artigo II** Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 30 (trinta) dias de férias referente, ao período de 01/08/2024 a 31/08/2024, do servidor público municipal, em abono pecuniário.

**Artigo III** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS**, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 226/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

*“Dispõe sobre a cedência de servidora pública municipal que menciona e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Ceder** a servidora DANIELLY KEIKO NACANO, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, Classe A, Nível V, da Prefeitura Municipal de Vicentina/MS, para o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Cooperação Mútua nº 03.003/2024, com ônus para a origem.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS**, aos vinte e um dia, do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**